

REGISTRO DE IMÓVEIS1ª CIRCUNSCRIÇÃO - S.J. DOS PINHAIS - PR
R. Visconde do Rio Branco, 1681 - Fone: (041)3382-1266**OFICIAL: MARISE P. VOSGERAU**

CPF: 041 963 409-62

REGISTRO GERAL**MATRÍCULA N.º 71.967**

FICHA

01

RUBRICA

M. Vosgerau

IMÓVEL:- RESIDÊNCIA N.º 02: Sendo a segunda unidade a contar da esquerda para a direita de quem da Rua 18 (atual Rua Arival Anselmo Matzenbacher) olhar o condomínio, com acesso independente por essa mesma rua sob numeração predial 1.052, encontra-se localizada entre a residência 01 e o lote 18, contendo: a) área total construída de 53,63m², b) área de solo de uso exclusivo de 280,00m², sendo ocupados pela construção a área de 53,63m², e destinados a jardim e quintal a área de 226,37m², c) fração ideal de solo de 280,00m² ou 0,500; composta de sala, circulação, 02 (dois) quartos, BWC e copa/cozinha, delimitada por muros. Construída sobre o lote n.º 19 da quadra n.º 20 da Planta **NÚCLEO RESIDENCIAL DEL REY 2ª PARTE**, situada no lugar denominado Miringuava, neste município. Indicação Fiscal: 16.037.0019.002-01. **PROPRIETÁRIO:-** ALBERTO DAIKITI SEWO, brasileiro, casado em 22/09/1979 sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI 5.588.981-SP, inscrito no CPF/MF 606.598.158-34, sua esposa LUCIA KAYOKO MITSUHASHI SEWO, comerciante, portadora da C.I. 952.425-8-PR e inscrita no CPF/MF 321.219.209-78, ambos residentes e domiciliados à Rua Zacarias Alves Pereira, 1251, Aristocrata, nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Registrado neste Ofício sob n.º 10 e 12 da matrícula n.º 40.347, livro 2 em 15/02/2008 e 25/03/2011. São José dos Pinhais, 06 de junho de 2.011. *M. Vosgerau* Oficial Designada.-----

R.1-71.967:- Protocolo n.º 126.962 de 10/05/2011. Pelo contrato particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - Programa Carta de crédito individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, firmado pelas partes em 05 de maio de 2011, do qual uma via fica arquivada neste Ofício, Alberto Daikiti Sewo e sua esposa Lucia Kayoko Mitsunhashi Sewo, ambos já qualificados, **VENDEM** o imóvel objeto desta matrícula a **FABIO ALESSANDRO DE MATOS DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da CI 7.784.182-2-PR, inscrito no CPF/MF 050.688.779-05, residente e domiciliado na Rua Professor João Costa Via, 740, Cidade Jardim, nesta cidade, pela quantia de **R\$ 100.000,00**, sendo: R\$ 12.051,00 com recursos próprios; R\$ 5.629,00 recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto e R\$ 82.320,00 através do financiamento objeto do R.2 a seguir. Obs.: Consta do contrato que foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados, e que está isento do pagamento do funrejus nos termos do artigo 3º, VII, n.º 14 da Lei n.º 12.216, de 15/07/1988, alterado pelo artigo 1º da Lei n.º 12.604 de 02/07/1999, que o imóvel destina-se a moradia própria do comprador e possui menos de 70,00m². ITBI/2011 Guia 2888 paga em 10/05/2011. Custas-VRC 431,14=R\$60,79. São José dos Pinhais, 06 de Junho de 2011. *M. Vosgerau* Oficial Designada.-----

R.2-71.967:- Protocolo n.º 126.962 de 10/05/2011. Conforme contrato objeto do R.1 supra, Fabio Alessandro de Matos da Cunha, já qualificado, **ALIENA** o imóvel objeto desta matrícula em **caráter fiduciário**, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20/11/1997 a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n.º 759 de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259 de 19/02/1973 e regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador Cleuci Terezinha Portela Jorge, economiária, portadora da CI 3.860.767-7-PR, inscrita no CPF/MF 641.804.849-00, para garantir o seguinte: Valor da Operação: R\$ 87.949,00; Desconto: R\$ 5.629,00; Valor da dívida: R\$ 82.320,00; Valor da garantia Fiduciária R\$107.000,00; Sistema de Amortização-SAC Sistema de Amortização Constante Novo; Prazo de Amortização 300 meses; taxa anual de juros nominal de 5,000% e efetiva de 5,1163%, encargo inicial total de R\$629,97, vencimento do primeiro encargo mensal 05/06/2011, época de recálculos dos encargos, de acordo com a cláusula décima primeira e com as demais cláusulas constantes do referido contrato. Custas VRC 215,57 = R\$30,39.

N.º 71.967

SEGUIR NO VERSO

São José dos Pinhais, 06 de Junho de 2011 M. V. Soares Oficial Designada.-----**AV.3-71.967** - Protocolo 244.442 de 04/08/2022 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE:**

Nos termos do requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 27/12/2022, aqui arquivado (procedimento nº 531/2022 - Intimação Extrajudicial), e em face do não cumprimento da obrigação (pagamento das prestações) pelo fiduciante, fica **consolidada a propriedade** do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada. CNIB - Resultado: Negativo - Código HASH: 173c.2954.5920.0885.f3fc.b5ba.5919.d62f.5afe.e66b. ITBI nº 93844/2022, recolhido no valor de R\$ 2.320,12, em data de 27/12/2022. FUNREJUS recolhido em data de 19/01/2023, no valor de R\$ 232,01, conforme guia nº 14000000008876305-1, aqui arquivada. Emitida DOI. Valor atribuído para fins fiscais/ITBI: R\$ 116.006,24. Emol.: R\$ 530,38 VRC 2.156,00. ISS: R\$ 10,6076. Fundep: R\$ 26,5190. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 02 de fevereiro de 2023. M. V. Soares Oficial/Esc.- (HL) 1123V.WsqPM.E3rp9-Wbfxe.Ornzb

FUNAR PEN



SELO DIGITAL

1123J.4sqP5.rNwn2

I6UTY.ejttX

<https://selo.funarpen.com.br>

1º Serviço Registral Imobiliário. CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que a imagem digitalizada foi extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73 e corresponde à reprodução autêntica da ficha a que se refere. Que possui, nesta data, como último ato o a "AV.3-71.967", e que a informação "segue", no canto inferior direito da ficha, é resultado de palavra já impressa, não representando a existência de atos posteriores ao já consignado como último. São José dos Pinhais, 03 de fevereiro de 2023. 14:23:13h

SEGUE